C/2025/2923

21.5.2025

AVISO DA COMISSÃO EUROPEIA

(C/2025/2923)

A Comissão Europeia publica o presente aviso em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2018/196 do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]).

As autoridades dos Estados Unidos da América (autoridades aduaneiras e de proteção das fronteiras dos EUA) publicaram, em 22 de novembro de 2024, o relatório intitulado «FY2024 CDSOA Annual Disbursement Report» ([2]). O relatório enumera os desembolsos no âmbito da CDSOA relativos ao exercício de 2024. Segundo este relatório, os desembolsos da CDSOA relativos aos direitos anti-*dumping* e de compensação pagos sobre as importações provenientes da União Europeia durante o exercício de 2024 ascendem a 321,48 USD.

Os desembolsos efetuados em conformidade com a CDSOA em relação a direitos *anti-dumping* e de compensação pagos sobre importações originárias da União durante o ano mais recente em relação ao qual existam dados publicados são inferiores a 30 000 USD. Em conformidade com o artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2018/196, é suspensa a aplicação do direito adicional referido no artigo 2.º do Regulamento (UE) 2018/196.

([1]) Regulamento (UE) 2018/196 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2018, que institui direitos aduaneiros adicionais sobre as importações de certos produtos originários dos Estados Unidos da América (JO L 44 de 16.2.2018, p. 1).

([2]) FY2024 CDSOA Annual Disbursement Report | U.S. Customs and Border Protection.